FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ANEXO I

CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Cod. Cargo	Cargo	N⁰ Vagas	Vencimento (R\$)	Escolaridade Requisito	Jornada	Caderno de Provas	Nº Questões	Taxa Inscrição (R\$)
011	Motorista de Veículo Pesado I	01	1.246,31	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou "E" + requisitos do art. 145 do Cod Trans. Brasileiro	44h/s	Português Matemática Legislação de Trânsito	20 10 10	40,00
012	Serralheiro	01	856,13	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	Português Matemática Atualidades	20 10 10	40,00
013	Agente de Atendimento ao Público I	03	856,13	2º Grau Completo	30h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00
014	Assistente de Administração II	03	954,79	2º Grau Completo	40h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00
015	Auxiliar de Biblioteca	03	954,79	2º Grau Completo	36h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00

Organização: www.fluxoconsultoria.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

016	Analista de Sistemas	01	2.388,70	Curso superior em Ciência da Computação ou bacharelado em informática ou tecnólogo em processamento de dados ou superior completo com habilitação em informática	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
017	Arquiteto	01	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
018	Bibliotecário	01	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
019	Contador	02	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
020	Historiador	01	2.388,70	Bacharelado em História	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
TOTAL Nota 1: O cargo de Serralheiro é precedido, na legislação municipal, em sua nomenclatura, de Auxiliar Técnico II. Neste Concurso, por que didáticas, foi suprimida tal nomenclatura. Nota 2: Os cargos de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior são precedidos precedidos precedidos								